



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

LEI MUNICIPAL Nº 1396/2021
23 DE JUNHO DE 2021

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Lei-M. 1396/2021
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 23/06/21

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 01 (CIDADE).**

Responsáveis _____ 

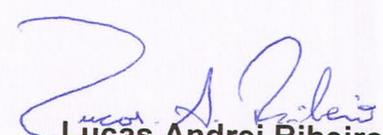
O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 19/2021, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por 12 (doze) meses, a contar de 26 de junho de 2021, o contrato de trabalho da servidora lotada para desempenhar a função de Agente Comunitário de Saúde – Área 1 (cidade), autorizada pela Lei Municipal nº 1296/2019:

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2021.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal


Lucas Andrei Ribeiro
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento